# <u>07 de Junho de 2018 — XXVIII — № 094</u> <u>— Jaboatão dos Guararapes</u>

7 de junho de 2018

#### **GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 62, DE 07 DE JUNHO DE 2018

Ementa: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o artigo 30 e 33 da Lei  $n^{\circ}$  1.316, de 22 de agosto de 2017, o artigo  $8^{\circ}$  da Lei  $n^{\circ}$  1.337, de 11 de dezembro de 2017, e a Lei Complementar  $n^{\circ}$  33, de 28 de março de 2018.

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS DO TESOURO - R\$** 

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO 14.102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO

04 122 2006 **2.325** - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Red. 0142 FNT 01 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes 500.000,00

# SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 500.000,00

**Art. 2º** Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS DO TESOURO - R\$** 

19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE 19.107 - SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

11 333 2103 - IMPLEMENTAR A LEI DE APRENDIZAGEM NO ÂMBITO DA GESTÃO Red. 0478 FNT 3 3 00 00 Outres Describes Carportes

3.3.90.00 — Outras Despesas Correntes

500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2018.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de junho de 2018.

# ANDERSON FERREIRA RODRIGUES Prefeito

PAULO ROBERTO SALES LAGES
Secretário Municipal da Planejamento e
Gestão

**CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA** Secretário Municipal da Fazenda

#### VIRGÍNIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES

Procuradora Geral do Município

# PORTARIA Nº 34/2018 - GP

**O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes,** no uso das atribuições legais, e regulamentares disposta da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** requerimento protocolado sob  $n^{\circ}$ . 3003852018, e Parecer  $n^{\circ}$ . 359/2018 — Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, datado de 16.04.2018.

#### **RESOLVE:**

I — PRORROGAR a Licença para Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu — Doutorado profissional em Educação Matemática e Tecnologia, na UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNEMBUCO à servidora IZAURIANA BORGES LIMA, matrícula nº 18.202-8, cargo Professor 1 Classe — IV 1A, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, com fundamento no § 1º do artigo 133 da Lei 224/96 (Estatuto do Servidor Público Municipal) c/c Art 1.º Lei 228/96 (nova redação dada pela Lei n.º 264/2008) e seus parágrafos, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de 28 de fevereiro a 2018 a 28 de fevereiro de 2019.

II – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem os seus efeitos retroativos ao dia 28/02/2018.

III - Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 04 de junho de 2018

## Anderson Ferreira Rodrigues

Prefeito

# PORTARIA Nº 35/2018 - GP

**O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes,** no uso das atribuições legais, e regulamentares disposta da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** requerimento protocolado sob  $n^{\circ}$ . 301506/2018, e Parecer  $n^{\circ}$ . 383/2018 — Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, datado de 17.04.2018.

#### **RESOLVE:**

I - CONCEDER Licença para Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado em

**Biociência Animal**, na UNIVERSIDADE RURAL DE PERNEMBUCO à servidora **LÍGIA MARIA GONÇALVES FERNANDES**, **matrícula nº 18.890–5**, **cargo Professor 2 Classe – II 1A**, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, com fundamento no § 1º do artigo 133 da Lei 224/96 (Estatuto do Servidor Público Municipal) c/c Art 1.º Lei 228/96 (nova redação dada pela Lei n.º 264/2008) e seus parágrafos, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, **no período de 07 de março de 2018 a 07 de março de 2020**.

II – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem os seus efeitos retroativos ao dia 07/03/2018.

III - Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 04 de junho de 2018

# Anderson Ferreira Rodrigues

Prefeito

# PORTARIA Nº 36/2018 - GP

**O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes,** no uso das atribuições legais, e regulamentares disposta da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** requerimento protocolado sob nº. 299487/2018, e Parecer nº. 140/2018 — Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, datado de 12.03.2018.

#### **RESOLVE:**

I — CONCEDER Licença para Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu — Doutorado em Educação 2017.2, na UNIVERSIDADE GRENDAL DO BRASIL à servidora EDILES REVORÊDO RODRIGUES, matrícula nº 18.246—0, cargo Professor 1 Classe — III 1A, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, com fundamento no § 1º do artigo 133 da Lei 224/96 (Estatuto do Servidor Público Municipal) c/c Art 1.º Lei 228/96 (nova redação dada pela Lei n.º 264/2008) e seus parágrafos, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de 01.02.2018 a 01.02.2020.

 ${f II}$  — A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem os seus efeitos retroativos ao dia 01/02/2018.

III - Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 04 de junho de 2018

## Anderson Ferreira Rodrigues

Prefeito

#### PORTARIA Nº 38/2018 - GP

**O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes,** no uso das atribuições legais, e regulamentares disposta da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** requerimento protocolado sob  $n^{\circ}$ . 301.097.2018, e Parecer  $n^{\circ}$ . 382/2018 — Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datado de 26.02.2018.

## **RESOLVE:**

I — CONCEDER Licença para Estudo, Programa de Desenvolvimento Profissional, a servidora SILVIA DE SOUSA AZEVEDO ARAGÃO, matrícula nº 15.127—0, cargo efetivo

Professor 1 Classe — IV, nível 3, Referência "E" ", lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no § 1º do artigo 133 da Lei 224/96 (Estatuto do Servidor Público Municipal) c/c Art 1.º Lei 228/96 (nova redação dada pela Lei n.º 264/2008) e seus parágrafos, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de 02.04.2018 a 02.04.2020.

 ${f II}$  — A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem os seus efeitos retroativos ao dia 02/04/2018.

III - Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 04 de junho de 2018

**Anderson Ferreira Rodrigues** Prefeito

PORTARIA Nº. 40/2018 - GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES,** no uso de suas atribuições legais.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador de Sistema" da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, das Unidades Gestoras: 083.001-Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes — PM, 083.010-Fundo Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes - FMS, 083.014-Gabinete do Prefeito do Jaboatão dos Guararapes - GAB, 083.015-Secretaria de Promoção da Cidadania do Jaboatão dos Guararapes, 083.017-Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica do Jaboatão dos Guararapes - SEPLAG, 083.019-Secretaria de Serviços Urbanos do Jaboatão dos Guararapes — SESUR, 083.020-Secretaria de Desenvolvimento Social do Jaboatão dos Guararapes — SEDES, 083.021-Secretaria de Articulação Política e Comunicação do Jaboatão dos Guararapes — SEAPC, 083-024-Secretaria Municipal de Fazenda e Previdência do Jaboatão dos Guararapes — SFGP, 083.025-Secretaria de Saúde Jaboatão dos Guararapes — SESA, 083.026-Secretaria de Assuntos Jurídicos do Jaboatão dos Guararapes — SEAJUR, 083.027-Secretaria de Gestão Integrada, Fazenda e Administração Jaboatão dos Guararapes — SEFAZ, 083.028-Secretaria de Governo do Jaboatão dos Guararapes — SEGOV, 083.029-Secretaria de Políticas Sociais Integradas do Jaboatão dos Guararapes — SEPSI, 083.030-Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Humana do Jaboatão dos Guararapes — SEINFRA, 083.031-Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade do Jaboatão dos Guararapes — SEDURBS, 083.032-Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico do Jaboatão dos Guararapes -SEPLAG, 083.033-Procuradoria Geral do Jaboatão dos Guararapes — PGM, 083.034-Secretaria de Ordem Pública e Segurança Cidadã do Jaboatão dos Guararapes - SEOPSC, , 083.036-Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Jaboatão dos Guararapes SEFAZ, 083.037-Secretaria Municipal de Governo do Jaboatão dos Guararapes - SEGOV, 083.038-Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Administração do Jaboatão dos Guararapes — SEAJAD, 083.039-Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Mobilização Social do Jaboatão dos Guararapes - SEDEMS, 083.040-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade do Jaboatão dos Guararapes - SEDURBS, 083.041-Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade do Jaboatão dos Guararapes — SEINFRA, 083.042-Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança Cidadã do Jaboatão dos Guararapes — SEOPSC, 083.043-Secretaria Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes, 083.044-Secretaria Municipal de Desenvolvimento social e Cidadania do Jaboatão dos Guararapes, 083.045-Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Jaboatão dos Guararapes, 083.046-Secretaria Municipal de Infraestrutura do

Jaboatão dos Guararapes — SEINFRA, 083.047-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Turismo e Empreendedorismo do Jaboatão dos Guararapes - SEDSTE, 083.048-Secretaria Municipal da Fazenda do Jaboatão dos Guararapes — SEFAZ, 083.049-Secretaria Especial de Ciências, Tecnologia e Inovação — SECTI, 083.050-Secretaria Especial de Articulação Política - SEPE, 083.051-Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Juventude do Jaboatão dos Guararapes - SEDUC, 083.052-Secretaria Especial de Projetos Especiais — SEPES, 083.053-Secretaria Especial de Ordem Pública, Segurança e Defesa Civil — SEOPSDC, 083.054-Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, Secretaria Municipal de Educação do Jaboatão dos Guararapes — SEDUC, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade do Jaboatão dos Guararapes — SEDES, Superintendência de Proteção ao Consumidor do Jaboatão dos Guararapes - PROCON, Secretaria Especial de Regionalização da Gestão e Projetos Especiais - SERGEP, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Ordem Pública, na operação do seguinte sistema: SAGRES - Módulo Licitações e Contratos — LICON.

Nome: Francisco José Galindo de Medeiros França de Oliveira Cargo: Direção e Gerenciamento de Coordenador, símbolo CDG-5

C.P.F. nº: **709.267.434-49** 

E-mail: franciscojosetito@gmail.com

Tipo de vínculo: **Servidor**\_

Art. 2º — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 05 de junho de 2018.

## Anderson Ferreira Rodrigues

Prefeito

# PORTARIA Nº 41 /GP

O **Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes**, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a Lei orgânica do Município, a Lei 1268/2016, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 225/1996(Estatuto da Guarda Civil Municipal), estabelece nova estrutura orgânica da Guarda Civil Municipal, cria Funções de Confiança na Guarda Civil Municipal.

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 205/2018 — GAB/SEOPSC, datadao de 16/03/2018;

#### **RESOLVE:**

**DISPENSAR** a Inspetora MARCIONE MARIA DA SILVA, matrícula nº 12.762-0, da Função de Confiança de **Comandante da Guarda Civil Municipal do Jaboatão dos Guararapes** (**GCMJG**) a contar de 16 de março de 2018.

**DESIGNAR** o Inspetor ROBERVAL TIMÓTEO DOS SANTOS, matrícula nº 06.748-2, para exercer a Função de Confiança de **Comandante da Guarda Civil Municipal do Jaboatão dos Guararapes (GCMJG)**, a contar de 17 de março de 2018.

**DISPENSAR** o Inspetor AMARO EDUARDO DO NASCIMENTO FILHO, matrícula nº 13.758-8, da Função de Confiança de **Subcomandante da Guarda Civil Municipal do Jaboatão dos Guararapes (GCMJG)** a contar de 16 de março de 2018.

**DESIGNAR** o Inspetor CARLOS EDUARDO DE FREITAS JÚNIOR, matrícula nº 12.864-3, para exercer a Função de Confiança de **Subcomandante da Guarda Civil Municipal do Jaboatão dos Guararapes (GCMJG)**, a contar de 17 de março de 2018.

Jaboatão dos Guararapes, 06 de junho de 2018

#### ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

#### PORTARIA Nº 42/2018 - GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial de 1ª instância proferida nos autos do Processo nº 0018710-39.2017.8.17.2810, atualmente tombado na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, que determinou a nomeação e posse da candidata REBECA LEITE ARAÚJO para o cargo efetivo de Analista em Suporte a Gestão — Contador; **CONSIDERANDO** a nomeação *sub judice* da referida candidata realizada através de Portaria nº 15/2018 — GP, publicada no Diário Oficial em 13 de março de 2018 — DOM nº 046 — Jaboatão dos Guararapes;

 ${\bf CONSIDERANDO}$  o provimento do recurso de Agravo de Instrumento sob nº 0002866-69.2018.8.17.9000 pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco que revogou a decisão liminar de primeiro grau e determinou a garantia apenas quanto à reserva da vaga em benefício da candidata;

## **RESOLVE:**

I — EXONERAR, por revogação de decisão judicial, REBECA LEITE ARAÚJO, do Cargo de Analista em Suporte a Gestão — Contador, da SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS, com efeito a partir de 31 de maio de 2018, garantindo, no entanto, a reserva da vaga em benefício da candidata, conforme determinado pelo Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco.

II - Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 06 de junho de 2018.

# **ANDERSON FERREIRA**

PREFEITO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

A SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, através da GERÊNCIA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, ARRECADAÇÃO E DÍVIDA ATIVA junto ao COORDENADOR DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do art. 143, inciso III, da Lei 155/91 — Código Tributário Municipal, resolvem:

#### **NOTIFICAR**

Dos relançamentos do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Limpeza Pública (TLP):

- 1 IVAN CAMPOS DE SOUZA: 2017 e 2018 para os imóveis de sequenciais: 1000891-8 e 1000910-8, através do processo: 2018005105-3;
- 2 ANTONIO ALCIMAR CONRADO: 2016 a 2018 para o imóvel de sequencial: 1488224-8,

através do processo: 2016012692-9;

- **3 ALCIDES VALENTIM DE MELO:** 2016 a 2018 para o imóvel de sequencial: 1208267-8, através do processo: 2016008891-1;
- **4 MARCELO MAGALHÃES MORAES DE ALBUQUERQUE:** 2017 e 2018 para o imóvel de seguencial: 1496660-3, através do processo: 2017016265-0;
- **5 MARIA DE FÁTIMA DE ALENCAR:** 2013 a 2017 para o imóvel de sequencial: 1025078-6, através do processo: 2017021141-4;
- **6 SEVERINO JOSÉ DA SILVA:** 2014 a 2018 para o imóvel de sequencial: 1267327-7, através do processo: 2017023688-3;
- **7 AMARO JOSÉ DA SILVA:** 2014 a 2018 para o imóvel de sequencial: 1523252-2, através do processo: 2017023688-3;
- **8 JOÃO FELICIANO DA SILVA:** 2014 a 2018 para o imóvel de sequencial: 1523253-0, através do processo: 2017023688-3; e
- **9 RODRIGO SOUSA DA SILVA:** 2014 a 2018 para o imóvel de sequencial: 1523255-7, através do processo: 2017023688-3.

Conforme disposição legal arts. 140 e 141 da Lei nº155/91 — Código Tributário Municipal — CTM, os contribuintes tem o prazo de 30(trinta) dias, a contar da data desta publicação, para interpor reclamação contra o lançamento.

Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de maio de 2018.

Murilo Bandeira de Souza Ribeiro Coordenador de Tributos Imobiliários Eduardo Teixeira de Araújo Leite Gerente de Tributos Imobiliários, Arrecadação e Dívida Ativa

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 214/2018 - SME

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

**CONSIDERANDO** a CI nº 168/2018-GGEA, do dia 31/05/2018, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional e Avaliação, solicitando a nomeação da professora **Mônica Estelita Marques Figueroa, matrícula nº 17.222-7**, na função de Gestora Escolar, com 200h/a, da Escola Municipal Liliosa Ramos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a nomeação da função de Gestora Escolar.

# **RESOLVE:**

**NOMEAR,** a professora **Mônica Estelita Marques Figueroa, matrícula nº 17.222-7**, na função de Gestora Escolar, com 200h/a, da Escola Municipal Liliosa Ramos, com data retroativa a 26/09/2017.

Jaboatão dos Guararapes, 06 de junho de 2018.

# Ivaneide de Farias Dantas

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# PORTARIA Nº 215/2018 - SME

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

**CONSIDERANDO** a CI nº 167/2018-GGEA, do dia 31/05/2018, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional e Avaliação, solicitando a nomeação da professora **Danielli Montalioni Machado, matrícula nº 19.375-5**, na função de Supervisora Escolar, com 200h/a, da Escola Municipal Oscar Moura;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a nomeação da função de Supervisora Escolar.

## RESOLVE:

NOMEAR, a professora Danielli Montalioni Machado, matrícula n° 19.375-5, na função de Supervisora Escolar, com 200h/a, da Escola Municipal Oscar Moura, com data retroativa a 02/05/2018.

Jaboatão dos Guararapes, 06 de junho de 2018.

# Ivaneide de Farias Dantas SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 216/2018 - SME

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

**CONSIDERANDO** a CI nº 163/2018-GGEA, do dia 30/05/2018, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional e Avaliação, solicitando a nomeação da professora **Gilvanete Cabral de Mendonça Barreto, matrícula nº 13.392-2**, na função de Supervisora Escolar, com 200h/a, da Escola Municipal Professor Sálvio Santos Farias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a nomeação da função de Supervisora Escolar.

# RESOLVE:

NOMEAR, a professora **Gilvanete Cabral de Mendonça Barreto, matrícula nº 13.392-2**, na função de Supervisora Escolar, com 200h/a, da Escola Municipal Professor Sálvio Santos Farias, com data retroativa a 31/05/2018.

Jaboatão dos Guararapes, 06 de junho de 2018.

## Ivaneide de Farias Dantas

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 217/2018 - SME

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

**Considerando** a solicitação constante no Ofício nº 054/2018/CME/JG, datado de 07 de junho de 2018, solicitando providências quanto à homologação do credenciamento da Unidade Educacional Creche Municipal Professora Maria Rita Lins Martins;

Considerando a necessidade de formalização dos procedimentos legais para homologação

de credenciamento de Unidade de Ensino.

#### RESOLVE:

I — HOMOLOGAR o Credenciamento de Funcionamento Definitivo da Creche Professora Maria Rita Lins Martins, abaixo relacionada, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 01/2011 — CME/PMJG, que alterou dispositivos da Resolução nº 01/2008 — CME/PMJG e conforme Parecer CME/JG Nº. 04 /2018, em anexo, que constitui parte integrante desta Portaria, devendo a mesma utilizar as codificações constantes na tabela a seguir a título de Cadastro Definitivo, como também ser utilizado o referido Cadastro para efeito de expedição de documentos dos seus respectivos estudantes. Onde se lê a sigla SMEJG, leia-se: Sistema Municipal de Ensino do Jaboatão dos Guararapes. Onde se lê a sigla M, leia-se Municipal e onde se lê a sigla CD, leia-se Cadastro Definitivo.—

UNIDADE DE ENSINO	<b>ENDEREÇO</b>	MODALIDADE DE ENSINO OFERECIDA	DATA DE CREDENCIAMENTO
Creche Municipal, Professora Maria Rita Lins Martins SMEJG/M. 151CD	Rua João Ramalho, nº 499, Vista Alegre, Jaboatão dos Guararapes — PE, CEP nº 54.080-170 <b>REGIONAL 1</b>	Educação Infantil — Creche 1ª Etapa	07/06/2018

II - Publique-se.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de junho de 2018.

#### Ivaneide de Farias Dantas

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anexo Único — Portaria nº 217/2018 — SME (Homologação do Parecer CME/JG № 04/2018/CME/JG)—

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação/JG

**ASSUNTO:**Credenciamento de Unidade de Ensino—Creche Municipal Professora Maria Rita Lins Martins

RELATORES: Fábio José da Silva, Jocimar Gonçalves da Silva, Maria da Conceição Wanderlei Pimentel, Maria da Solidade de Menezes Cordeiro, Maria de Fátima Gomes Couto e Severino de França Torres.

PROCESSO Nº 04/2018

PARECER/CME/JG Nº.: 04/2018 APROVADO EM: 07/06/2018

# I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação do Jaboatão dos Guararapes — SME/JG, através dos Ofícios nº06/2018, de 18/01/2018 — NN e 08/2018 — NN, solicita a este Conselho Municipal de Educação do Jaboatão dos Guararapes/JG-CME/JG, Parecer de Credenciamento Definitivo da Unidade Educacional Creche Municipal Professora Maria Rita Lins Martins.

No processo constam os seguintes documentos:

- Ofícios n°06/2018 NNe nº 08/2018 NN;
- Parecer de Verificação Prévia

• Parecer Técnico de Engenharia

Descrição da Unidade de Ensino

UNIDADE DE ENSINO	<b>ENDEREÇO</b>	MODALIDADEDE ENSINO OFERECIDA	DATA DE CREDENCIAMENTO
CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA RITA MARTINS SMEJG/M. 151CD	Rua João Ramalho, nº 499, Vista Alegre, LINS Jaboatão dos Guararapes — PE, CEP nº 54.080-170 <b>Regional 1</b>	Educação Infantil Creche — 1ª Etapa	07/06/2018

# II - ANÁLISE DO MÉRITO

Após leitura dos documentos em apenso e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Jaboatão dos Guararapes — SME/JG, expressa através do Ofício nº 074/2018/GAB/SME. De 18/01/2018/GAB/SME, as Câmaras de Legislação e Normas e de Educação Básica do Conselho Municipal de Educação do Jaboatão dos Guararapes — CME/JG, resolvem autorizar o funcionamento da Unidade a seguir elencada, credenciada a funcionar com as modalidades seguintes:

Considerando o previsto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei  $n^{\circ}$  9.394/1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Lei  $n^{\circ}$  267/2004, que cria o Sistema Municipal de Ensino do Jaboatão dos Guararapes e, após leitura e análise do documento em apenso, verifica-se que o mesmo encontra-se de acordo com a legislação em vigor.

#### III - VOTO DOS RELATORES

AS CÂMARAS DE LEGISLAÇÃO E NORMAS E DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES/JG resolvem credenciar, em caráter definitivo, a Unidade Educacional CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA RITA LINS MARTINS, nos termos, deste Parecer.

ESTE PARECER DEVE SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, COM PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

## **RELATORES:**

FÁBIO JOSÉ DA SILVA
JOCIMAR GONÇALVES DA SILVA
MARIA DA CONCEIÇÃO WANDERLEI PIMENTEL
MARIA DA SOLIDADE DE MENEZES CORDEIRO
MARIA DE FÁTIMA GOMES COUTO
SEVERINO DE FRANÇA TORRES

Jaboatão dos Guararapes, 07 de junho de 2018.

# IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Pleno do Conselho Municipal de Educação do Jaboatão dos Guararapes-CME/JG, decide aprovar o presente Parecer nos termos do voto dos relatores.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de junho de 2018.

## Maria de Fátima Gomes Couto

Presidenta

#### PORTARIA Nº 218/2018 - SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 1185/2017;

CONSIDERANDO a CI nº 174/2018-GGEA, do dia 07/06/2018, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional e Avaliação, solicitando a nomeação da professora HANNY IRACEMA VIEIRA DA SILVA SOUSA, matrícula nº 18.788-7, na função de Gestora Escolar, com 200h/a, da Creche Municipal Professora Maria Rita Lins Martins, a partir do dia 08/06/2018

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a nomeação na função de Gestora Escolar.

## RESOLVE:

NOMEAR, a professora HANNY IRACEMA VIEIRA DA SILVA SOUSA, matrícula nº 18.788-7, na função de Gestora Escolar, com 200h/a, da Creche Municipal Professora Maria Rita Lins Martins, a partir da data 08/06/2018

Jaboatão dos Guararapes, 07 de junho de 2018.

# Ivaneide de Farias Dantas SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

# **PORTARIA Nº.462/2018**

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar  $n^{\circ}$ . 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria  $n^{\circ}$  01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o conteúdo do Ofício n: 029/2018- COMAB, de 10de abril de 2018; **CONSIDERANDO** o art.  $2^{\circ}$  da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal  $n^{\circ}$  224/96;

**CONSIDERANDO** os termos do laudo pericial e do parecer jurídico cujos instrumentos são partes integrantes e inseparáveis desta portaria, nos termos do

art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

#### **RESOLVE:**

CONCEDER Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), nos termos abaixo indicados, a partir da data do requerimento:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	GRAU DE INSALUBRIDADE	LAUDO E Parecer	DATA DO REQUERIMENTO
01	ALCIDES BATISTA DE FRANÇA	76.310-6	Auxiliar de Serviços Gerais	Médio	130/2018	01.03.2018
02	ANA MARIA DA CONCEIÇÃO	76.310-8	Auxiliar de Serviços Gerais	Médio	132/2018	01.03.2018
03	DARLENE CLARINDO GOMES	76.311-1	Auxiliar de Serviços Gerais	Médio	133/2018	01.03.2018
04	ELISÂNGELA MARIA DE LIMA	76.311-3	Auxiliar de Serviços Gerais	Médio	134/2018	01.03.2018
05	EMERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	76.311-5	Auxiliar de Serviços Gerais	Médio	135/2018	01.03.2018
06	FREDE ARAMIS DA SILVA	76.311-6	Auxiliar de Serviços Gerais	Médio	136/2018	01.03.2018

07	GIANE MAGALHÃES DE MEDEIROS	76.311-7	Gerais	Médio	137/2018	01.03.2018
80	IRAJANE MARIA MALAQUIAS DE ANDRADE	76.311-8	Auxiliar de Serviços Gerais	Médio	138/2018	01.03.2018
09	IVONETE PEREIRA DA SILVA	76.311-9	Auxiliar de Serviços Gerais	Médio	139/2018	01.03.2018
10	IZOUDA FERREIRA DA SILVA	76.312-0	Auxiliar de Serviços Gerais	Médio	140/2018	01.03.2018

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 15 de maio de 2018.

# CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

#### **PORTARIA Nº.470/2018**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar  $n^{\circ}$ . 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria  $n^{\circ}$  01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência de requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

**CONSIDERANDO** informações da Unidade de Gestão de Pessoas –UGEP/ GGFIP, após análise dos referidos pleitos, conforme os requisitos definidos nos arts, 82 a 84 da Lei Municipal  $n^{\circ}$ . 224/96 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes) e Decreto Municipal  $n^{\circ}$  121/2015.

# **RESOLVE:**

**CONCEDER** licença prêmio aos servidores listados abaixo, de acordo com os períodos especificados.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	a Secretaria de Origem	Referência ao Decênio	Período
3030312018	EDENISE VICENTE DE MORAIS	17.000-3	Municipal da Saúde	2006/2016	01.06.2018 a 30.06.2018
3023692018	AGUINALDO DE ALMEIDA E SILVA	13.566-6	Municipal da Saúde	2003/2013	01.06.2018 a 30.06.2018
3030242018	GUSTAVO MONTEIRO DE FREITAS	11.061-2	Municipal da Saúde	1997/2007	01.06.2018 a 30.06.2018
3030282018	CÍCERA BEZERRA DE LIMA	16.991-9	Municipal da Saúde	2006/2016	01.06.2018 a 30.06.2018
3037692018	ADNA EVANGELISTA DO NASCIMENTO MELO	13.979-3	Executiva de Meio Ambiente e Gestão Urbana	2006/2016	01.06.2018 a 30.07.2018
3027022018	WELLINGTON GOMES DA SILVA	10.643-7	Executiva de Meio Ambiente e Gestão Urbana	1997/2007	01.06.2018 a 30.06.2018
3022872018	SANDRA MARIA BARROS DA SILVA	04.903-4	Executiva de Licitações, Contratos e Convênios	2001/2011	02.07.2018 a 31.07.2018
3030662018	MARTA CRISTINA BARROS DE SOUZA	10.310-1	Mun. de Desenv. Econ. e Sustentabilidade	1986/1996	01.06.2018 a 30.06.2018
3042342018	MARIA LÚCIA DAVI DE LIMA	11.295-0	Mun. de Desenvolv. Econ. e Sustentabilidade	2008/2018	01.06.2018 a 30.07.2018
3042492018	ROSELI JOSÉ DA TRINDADE	12.156-8	Executiva de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer	1999/2009	01.06.2018 a 29.08.2018

Jaboatão dos Guararapes, 15 de maio de 2018.

# CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar  $n^{\circ}$ . 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria  $n^{\circ}$  01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o art. 19 da Lei 220 de 14 de abril de 2008, do PCCV do grupo ocupacional de apoio administrativo do magistério. Alterado pela Lei 938/2013. **CONSIDERANDO** a conclusão dos pareceres nº. 481/2015, 030/2017, 802/2017, 822/2017 e

016/2018 — Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, datado de 08.02.2018 e 16.02.2018

#### RESOLVE:

**ENQUADRAR POR TITULAÇÃO** os servidores listados abaixo, na classe especificada abaixo, com os efeitos retroativos a partir da data do requerimento.

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	De C Clas	lasse p se	oara
01	16.655-3	JAIRO ROGÉRIO SOUZA	AG. MAN. INF. ESCOLAR III-E	27.12.2017	III	PARA	IV
02	16.694-4	WALTER TAVARES DE OLIVEIRA	AG. MAN. INF. ESCOLAR	06.12.2017	III	PARA	IV

Jaboatão dos Guararapes, 17 de maio de 2018.

# CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

# **PORTARIA Nº.506/2018**

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar  $n^{\circ}$ . 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria  $n^{\circ}$  01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados;

**CONSIDERANDO** o art.  $2^{\circ}$  da Lei 936/2013 que alterou os art´s 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal n  $^{\circ}$  224/96;

**CONSIDERANDO** os termos do laudo pericial e do parecer jurídico cujos instrumentos são partes integrantes e inseparáveis desta portaria, nos termos do art. 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

## RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), nos termos abaixo indicados, a partir da data do requerimento:

Nο	NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	GRAU DE INSALUBRIDADE	LAUDO E Parecer	DATA DO REQUERIMENTO
01	CAROLINA PAULA CORREIA PEREIRA	20.877-9	Analista em Saúde I/Assistente Social	Mínimo	218/2018	27.07.2017
02	ROSANE IZIDÓRIO DOS SANTOS SOUZA	21.602-0	Analista em Saúde I/Assistente Social	Mínimo	224/2018	14.08.2017
03	EREMILDA VIEIRA DA COSTA	21.765-4	Analista em Saúde I/Assistente Social	Mínimo	225/2018	16.08.2017
04	JOÃO PAULO CORREIA DE ARAUJO	21.603-8	Analista em Saúde I/Assistente Social	Mínimo	226/2018	14.08.2017
05	SIMONE PERES BONACHELA	19.585-5	Analista em Saúde I/Assistente Social	Mínimo	227/2018	18.09.2017
06	RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE LIMA FILHA	20.878-7	Analista em Saúde I/Assistente Social	Mínimo	228/2018	25.07.2017
07	AMANDA DE MORAIS PINTO R. ESCOBAR	21.604-6	Analista em Saúde I/Assistente Social	Mínimo	229/2018	14.08.2017

Mínimo

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de maio de 2018.

# CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

# **PORTARIA Nº.508/2018**

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados;

CONSIDERANDO o art.  $2^{\circ}$  da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal n º 224/96;

CONSIDERANDO os termos do laudo pericial e do parecer jurídico cujos instrumentos são partes integrantes e inseparáveis desta portaria, nos termos do art. 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

#### **RESOLVE:**

CONCEDER Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), nos termos abaixo indicados, a partir da data do requerimento:

Νº	NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	GRAU DE INSALUBRIDADE	LAUDO E Parecer	DATA DO REQUERIMENTO
01	KARINE PONTES SOUZA	20.866-3	Analista em Saúde I/Fonoaudiólogo	Mínimo	244/2018	24.07.2017
02	FABÍOLLA RENATA DE SANTANA	20.865-5	Analista em Saúde I/Fonoaudiólogo	Mínimo	245/2018	25.07.2017
03	SANDRA CANUTO FERNANDES	20.867-1	Analista em Saúde I/Fonoaudiólogo	Mínimo	246/2018	26.07.2017
04	SUZANY KARLA SILVA DE SANTANA	21.733-6	Analista em Saúde I/Fonoaudiólogo	Mínimo	247/2018	07.03.2018
05	ALICE VAREJÃO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	20.889-2	Analista em Saúde I /Nutricionista	Mínimo	236/2018	24.07.2017
06	DEBORA CAROLINE FERREIRA	21.734-4	Analista em Saúde I /Nutricionista	Mínimo	220/2018	02.10.2017
07	DÉBORA LUANA GOMES REGO	20.890-6	Analista em Saúde I /Nutricionista	Mínimo	237/2018	27.07.2017
08	KELLYANE CORREIA DA CRUZ	21.735-2	Analista em Saúde I /Nutricionista	Mínimo	238/2018	08.11.2017
09	LENISE DE MORAIS NOGUEIRA	20.891-4	Analista em Saúde I /Nutricionista	Mínimo	239/2018	26.07.2017

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de maio de 2018.

# CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

#### **PORTARIA Nº.509/2018**

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas, por competência funcional e no uso de

suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados;

**CONSIDERANDO** o art.  $2^{\circ}$  da Lei 936/2013 que alterou os art´s 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal n  $^{\circ}$  224/96;

**CONSIDERANDO** os termos do laudo pericial e do parecer jurídico cujos instrumentos são partes integrantes e inseparáveis desta portaria, nos termos do art. 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

### **RESOLVE:**

CONCEDER Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), nos termos abaixo indicados, a partir da data do requerimento:

Νº	NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	GRAU DE INSALUBRIDADE	LAUDO E Parecer	DATA DO REQUERIMENTO
01	YURE GERMANO DE MEDEIROS SILVA	20.888-4	Analista em Saúde/Educador Físico	Mínimo	222/2018	26.07.2017
02	JULIANA RAFAELA ANDRADE DA SILVA	20.885-0	Analista em Saúde I/Educador Físico	Mínimo	230/2018	24.07.2017
03	BRENO QUINTELLA FARAH	19.609-6	Analista em Saúde I/Educador Físico	Mínimo	231/2018	05.11.2015
04	MARIA CLAUDIA GAMA FIALHO	19.608-8	Analista em Saúde I/Educador Físico	Mínimo	232/2018	03.11.2015
05	MOISES GALDINO DE OLIVEIRA	20.886-8	Analista em Saúde I/Educador Físico	Mínimo	233/2018	26.07.2017
06	SARAH ABRAHÃO GOMES DOS SANTOS	20.887-6	Analista em Saúde I/Educador Físico	Mínimo	234/2018	25.07.2017
07	JOSIAS DA COSTA PIMENTEL	20.884-1	Analista em Saúde I/Educador Físico	Mínimo	235/2018	27.07.2017

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de maio de 2018.

## CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº.510/2018

**O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas,** por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados;

**CONSIDERANDO** o art.  $2^{\circ}$  da Lei 936/2013 que alterou os art´s 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal n  $^{\circ}$  224/96;

**CONSIDERANDO** os termos do laudo pericial e do parecer jurídico cujos instrumentos são partes integrantes e inseparáveis desta portaria, nos termos do art. 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

## **RESOLVE:**

Nº NOME

CONCEDER Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), nos termos abaixo indicados, a partir da data do requerimento:

01	ELIZIANE FREITAS DE OLIVEIRA	21.738-7	Analista em Saúde I/Terapeuta Ocupacional	Mínimo	219/2018 05.10.2017
02	ANDRÉIA CAROLINA SANTOS DE LIMA	20.869-8	Analista em Saúde I/Terapeuta Ocupacional	Mínimo	251/2018 18.09.2017
03	THAMIRIS MARIA NASCIMENTO CABRAL	20.872-8	Analista em Saúde I/Terapeuta Ocupacional	Mínimo	252/2018 25.07.2017
04	ALINE SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	20.868-0	Analista em Saúde I/Terapeuta Ocupacional	Mínimo	253/2018 26.07.2017
05	LUCIANO BELAS E SILVA FILHO	20.871-0	Analista em Saúde I/Terapeuta Ocupacional	Mínimo	254/2018 24.07.2017
06	GLEICIANE OLIVEIRA FAUSTINO	20.870-1	Analista em Saúde I/Terapeuta Ocupacional	Mínimo	255/2018 27.07.2017
07	POLIANA PEDROSO HOLANDA DE JESUS	21.740-9	Analista em Saúde I/Terapeuta Ocupacional	Mínimo	256/2018 11.10.2017

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de maio de 2018.

# CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

## **PORTARIA Nº.512/2018**

**O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018,

publicada em 28 de março de 2018 e Portaria  $n^{\circ}$  01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados;

**CONSIDERANDO** o art.  $2^{\circ}$  da Lei 936/2013 que alterou os art´s 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal n  $^{\circ}$  224/96;

**CONSIDERANDO** os termos do laudo pericial e do parecer jurídico cujos instrumentos são partes integrantes e inseparáveis desta portaria, nos termos do art.

123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

## **RESOLVE:**

CONCEDER Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), nos termos abaixo indicados, a partir da data do requerimento:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	GRAU DE INSALUBRIDADE	LAUDO E Parecer	DATA DO REQUERIMENTO
01	RAFAELA CAVALCANTE DE ALMEIDA	21.533-3	Assistente em Saúde I/Auxiliar de Saúde Bucal	Médio	207/2018	02.08.2017
02	MARLEIDE ALVES DE FRANÇA	21.531-7	Assistente em Saúde I/Auxiliar de Saúde Bucal	Médio	208/2018	02.08.2017
03	KLEITIANE INGRID S. DE CARVALHO	21.592-9	Assistente em Saúde I/Auxiliar de Saúde Bucal	Médio	209/2018	28.08.2017
04	MILLENA MARIA SANTOS SILVA FONTES	19.794-7	Analista Pol. Sociais Eco I /Assistente Social	Mínimo	210/2018	16/03/2018
05	MÁRCIA SWÊNIA BRITO DA SILVA	20.936-8	Analista Pol. Sociais Eco I/Assistente Social	Mínimo	211/2018	07/02/2018
06	PRISCILLA CORDEIRO CRUZ DE BARROS	19.803-0	Analista Pol. Sociais EcoI I/Assistente Social	Mínimo	212/2018	07/02/2018
07	PAULO DE AZEVEDO LINS FILHO	20.665-2	Analista Pol. Sociais Eco I /Psicólogo	Mínimo	213/2018	07/02/2018
98	ANNA KATARINA BARBOSA DA SILVA	20.667-9	Analista Pol. Sociais Eco I /Psicólogo	Mínimo	214/2018	07/02/2018
09	THAYSLI VANDRELE G. DE LIMA BARBOSA	19.775-0	Analista Pol. Sociais Eco I /Psicólogo	Mínimo	215/2018	07/02/2018
10	JULIANA GOES MOREIRA	20.766-7	Analista Pol. Sociais Eco I /Psicólogo	Mínimo	216/2018	07/02/2018

Mínimo

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de maio de 2018.

#### CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

# **PORTARIA Nº.514/2018**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar  $n^{\circ}$ . 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria  $n^{\circ}$  01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

# **RESOLVE:**

Art. 1º INDEFERIR o pedido formulado de Afastamento para Participação em Curso, conforme Parecer nº 107/2018 da Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, datado de 09.05.2018, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº.Processo Nome do Servidor

Matrícula Secretaria de Origem

**Embasamento Legal** 

3026022018

ELDER JOSÉ AQUINO DE SÁ

20.076-0 Municipal da Saúde

Por falta de Amparo Legal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de maio de 2018.

## CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

# **PORTARIA Nº.515/2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar  $n^{\circ}$ . 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria  $n^{\circ}$  01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**Considerando** o ofício  $n^{\circ}$  255 de 2018/SEFAZ — GAB da Secretaria Municipal da Fazenda, datada de 21.05.2018.

## **RESOLVE:**

TRANSFERIR o servidor GIVALDO DOS SANTOS TORRES, mat. 07.627-9, cargo Engenheiro II, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade e LOTAR na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 01.06.2018.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de junho de 2018.

# CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

#### **PORTARIA Nº.516/2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o art. 19 da Lei 220 de 14 de abril de 2008, do PCCV do grupo ocupacional de apoio administrativo do magistério. Alterado pela Lei 938/2013. **CONSIDERANDO** a conclusão do parecer nº. 119/2017— Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, datado de 20.02.2017.

#### **RESOLVE:**

**ENQUADRAR POR TITULAÇÃO** a servidora listada abaixo, na classe especificada abaixo, com os efeitos retroativos a partir da data do requerimento.

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	De Cl	lasse p se	ara
01	16.111-0	ELEONÔRA BOMFIM DE MELO ARAÚJO	AGENTE ADM ESCOLAR IV-E	11.10.2016	IV	PARA	V

Jaboatão dos Guararapes, 01 de junho de 2018.

#### CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

# **PORTARIA Nº517/2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência de requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

**CONSIDERANDO** informações da Unidade de Gestão de Pessoas –UGEP/ GGFIP, após análise dos referidos pleitos, conforme os requisitos definidos nos arts, 82 a 84 da Lei Municipal  $n^{\circ}$ . 224/96 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes) e Decreto Municipal  $n^{\circ}$  121/2015.

# **RESOLVE:**

**CONCEDER** licença prêmio aos servidores listados abaixo, de acordo com os períodos especificados.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula Secretaria de Origem	Referência ao Decênio	Período
3051992018	PATRÍCIA ANGÉLICA ALVES DA SILVA	16.921-8 Secretaria Municipal da Saúde	2006/2016	01.06.2018 a 30.06.2018
2924862017	PATRÍCIA ANGÉLICA ALVES DA SILVA	16.921-8 Secretaria Municipal da Saúde	2006/2016	03.07.2017 a 01.08.2017
2965292017	KATIA MARIA DOS SANTOS ALVES	13.368-0 Secretaria Municipal da Educação	2005/2015	02.05.2018 a 31.05.2018

Jaboatão dos Guararapes, 01 de junho de 2018.

# CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar  $n^{\circ}$ . 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria  $n^{\circ}$  01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º DEFERIR os pedidos formulados de Abono de Permanência, conforme Pareceres nºs 121/2018 e 119/2018 datados de 21.05.2018 da Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, das servidoras abaixo, os efeitos retroagirão à data do requerimento.

Nº ProcessoNome do ServidorMatrícula Secretaria de OrigemData do Requerimento3051492018MARTA CRISTINA BARROS DE SOUZA10.310-1Municipal de Desenv. Econ. e Sustentabilidade21.05.20183037732018JOSÉ CLAUDINO DO NASCIMENTO08.037-3Exec. de Meio Ambiente e Gestão Urbana24.04.2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes,01 de junho de 2018.

#### CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

# CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CORREGEDORIA GERAL

# **PORTARIA Nº 001/2018 - CG.**

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar  $n^{\circ}$  033/2018, de 28 de março de 2018, bem como pelo Ato  $n^{\circ}$  0277/2017, de 11 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a realização do processo Seletivo Simplificado, através do Edital Interno  $n^{\circ}$  001/2017, publicado no Portal do Servidor.

**CONSIDERANDO** a análise curricular e documental dos inscritos, pela Comissão Organizadora, nomeada por meio da Portaria  $n^{\circ}$  015/2017-CGM, publicada no DOM 204, de 08/11/2017.

**CONSIDERANDO** a Portaria  $n^{\circ}$  002/2017-CG que dispõe sobre a classificação final do Processo de Seleção Simplificada e Convocação do primeiro e do segundo classificados.

**CONSIDERANDO** o horário de funcionamento das Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo se dar das 08:00 às 17:00 horas, com intervalo de 01 hora para almoço e descanso.

# **RESOLVE:**

Art.  $1^{\circ}$ . Convocar o terceiro classificado, Sr. Luciano Alves do Nascimento, matrícula  $n^{\circ}$  16.297-3, cargo Professor I, Classe III, a comparecer à Controladoria Geral do Município, sito a Estrada da Batalha,  $n^{\circ}$  1.200, Galpão N, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes-PE, no dia 27 de junho de 2018, às 08:00 horas, munido do Requerimento Padrão com autorização da sua chefia imediata.

Art. 2º. Os demais classificados ficarão na ordem do Cadastro de Reserva.

Jaboatão dos Guararapes-PE, 07 de junho de 2018.

# Khalil Gibran Leça Nejaim

Presidente Alinne G. Liberal Torreão Membro Zaira Marcila de C. Martins Membro

#### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CORREGEDORIA GERAL
PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

## **PORTARIA** Nº 142/2018 − CG/ 1º CPIA

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei  $n^\circ$  284/2004 e alterada pela Lei Complementar  $n^\circ$  033/2018 em seu artigo 12, §  $3^\circ$ , bem como o ato n. 0277/2017, publicado no DOM  $n^\circ$  005, em 11 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO**, o inteiro teor do Ofício nº 0892 de 2018/SMS-CGT — Secretaria Municipal de Saúde, datado de 15 de maio de 2018.

#### **RESOLVE:**

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, na modalidade de INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos dispositivos do artº 169 e 170 da Lei nº 224, de 07 de março de 1996, a ser procedido pela 1º Comissão Permanente de Inquérito Administrativo desta Controladoria Geral do Município, em desfavor da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE LUCENA, matrícula nº 14.115-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Suporte a Gestão I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para fins de apuração de supostas infrações disciplinares e fatos conexos, previstas na Lei 224/1996.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de junho de 2018

Andréa Costa de Arruda Controladora Geral do Município

# PORTARIA Nº 143/2018 - CG/ 1º CPIA

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 284/2004 e alterada pela Lei Complementar nº 033/2018 em seu artigo 12, § 3º, bem como o ato n. 0277/2017, publicado no DOM nº 005, em 11 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO, o inteiro teor do Ofício nº 0659 de 2018/SMS-CGT — Secretaria Municipal de Saúde, datado de 23 de maio de 2018.

#### **RESOLVE:**

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, na modalidade de INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos dispositivos do artº 169 e 170 da Lei nº 224, de 07 de março de 1996, a ser procedido pela 1º Comissão Permanente de Inquérito Administrativo desta Controladoria Geral do Município, em desfavor da servidora GEORGETTE FERREIRA GOMES, matrícula nº 19.364-0, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para fins de

apuração de supostas infrações disciplinares e fatos conexos, previstas na Lei 224/1996.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de junho de 2018

# Andréa Costa de Arruda

Controladora Geral do Município

## PORTARIA Nº 144/2018 - CG/ 1º CPIA

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei  $n^{\circ}$  284/2004 e alterada pela Lei Complementar  $n^{\circ}$  033/2018 em seu artigo 12, §  $3^{\circ}$ , bem como o ato n. 0277/2017, publicado no DOM  $n^{\circ}$  005, em 11 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO**, o inteiro teor do Ofício  $n^{\circ}$  0659 de 2018/SMS-CGT — Secretaria Municipal de Saúde, datado de 23 de maio de 2018.

#### **RESOLVE:**

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, na modalidade de INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos dispositivos do artº 169 e 170 da Lei nº 224, de 07 de março de 1996, a ser procedido pela 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo desta Controladoria Geral do Município, em desfavor da servidora LAIS MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 17.534-0, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para fins de apuração de supostas infrações disciplinares e fatos conexos, previstas na Lei 224/1996.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de junho de 2018

# Andréa Costa de Arruda

Controladora Geral do Município

# PORTARIA Nº 145/2018 - CG/ 1º CPIA

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei  $n^\circ$  284/2004 e alterada pela Lei Complementar  $n^\circ$  033/2018 em seu artigo 12, §  $3^\circ$ , bem como o ato n. 0277/2017, publicado no DOM  $n^\circ$  005, em 11 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO**, o inteiro teor do Ofício  $n^{\circ}$  0659 de 2018/SMS-CGT — Secretaria Municipal de Saúde, datado de 23 de maio de 2018.

# **RESOLVE:**

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, na modalidade de INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos dispositivos do artº 169 e 170 da Lei nº 224, de 07 de março de 1996, a ser procedido pela 1º Comissão Permanente de Inquérito Administrativo desta Controladoria Geral do Município, em desfavor da servidora PATRÍCIA CAMPOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 17.654-0, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para fins de apuração de supostas infrações disciplinares e fatos conexos, previstas na Lei 224/1996.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de junho de 2018

# SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS, EDIFICAÇÕES E PAVIMENTAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2018 — TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA MAJOR MÉDICO VICENTE. Valor máximo aceitável: R\$ 529.500,00 (Quinhentos e vinte e nove mil e quinhentos reais). DATA DE ABERTURA: 26/06/2018 às 09h30min. A sessão será realizada no Complexo Administrativo Municipal (Anexo), situada na Estrada da Batalha, nº 1200, Galpão N — Jardim Jordão — Jaboatão dos Guararapes/PE — CEP: 54.135-570. Os interessados poderão obter cópia do edital alterado através do Portal de Licitação: licitaçoes.jaboatao.pe.gov.br. Informações pelo email: cpl1jaboatao@gmail.com.

Jaboatão dos Guararapes, 6 de junho de 2018

**Sérgio Alberto Ribeiro Bacelar** Presidente